



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE GRAVATAL  
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br)  
CNPJ: 82.926.569/0001-47

## 1ª ERRATA

### EDITAL EMERGENCIAL SIMPLIFICADO Nº 04/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a 1ª ERRATA ao edital de Processo Seletivo Simplificado n. 04/2021, conforme segue:

#### NO EDITAL

Onde se lê

#### 2.2 TABELA DE CARGOS E VAGA

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS
Enfermeiro	Nível superior em enfermagem e registro no COREN.	40h	* +Gratificação se atuar no Centro de Triagem do Covid-19.	Cadastro de reserva

Leia-se :

#### 2.2 TABELA DE CARGOS E VAGA

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS
Enfermeiro	Nível superior em enfermagem e registro no COREN.	40h	R\$ 2.983,21 +Gratificação se atuar no Centro de Triagem do Covid-19.	Cadastro de reserva

Gravatal/SC, 17/03/2021

**CLEINILS RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito de Gravatal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GRAVATAL  
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br)  
CNPJ: 82.926.569/0001-47

---

## EDITAL EMERGENCIAL SIMPLIFICADO Nº 04/2021

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em especial no disposto a Lei Complementar nº 181, de 10 de março de 2015, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, em caráter emergencial, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado será Classificatório sendo a classificação realizada mediante a apresentação de **Títulos e/ou experiência profissional** conforme previsto neste Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial de Processo Público Simplificado para sua execução.

1.2 As contratações serão realizadas pelo regime Estatutário ou CLT, conforme o cargo, sendo que estas serão por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das tarefas.

1.3 O inteiro teor do Edital estará disponível no “site” <https://www.gravatal.sc.gov.br> e <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/> sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

1.4 Este processo de seleção, destina-se ao provimento de vagas provenientes de exoneração a pedido, licença/afastamentos para tratamento de saúde, haja



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GRAVATAL  
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br)  
CNPJ: 82.926.569/0001-47

vista eventuais contaminação de servidores da saúde pelo covid-19, afastamentos de gestantes, que por estarem em período gravídico, se enquadram no grupo de risco, e que seguindo as recomendações N. 8021/2020 do MPT, requereram o afastamento, bem como e outras enfermidades, necessidade de preenchimento de funções criadas devido a instalação do centro de triagem de Síndromes Respiratórias/covid-19, e ainda encerramento de contratos por tempo determinado, licença maternidade, e outras situações advindas pelo estado de pandemia em que se encontra o município.

## 2 DOS CARGOS/FUNÇÕES E VAGAS

2.1 O presente Processo Seletivo Público Simplificado servirá para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL e por prazo determinado para as seguintes funções:

### 2.2 TABELA DE CARGOS E VAGA

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS
Médico Clínico Geral	Nível superior em medicina e registro no CRM	20H	R\$ 5.507,47 + abono salarial * Se atuar no Centro de Triagem do Covid-19 + gratificação de 20%	1 vaga + Cadastro de reserva
Médico Saúde da Família - ESF	Nível superior em medicina e registro no CRM	40h	R\$ 8.605,42 + abono salarial	1 vaga + Cadastro de reserva
Enfermeiro	Nível superior em enfermagem e registro no COREN.	40h	* + Gratificação se atuar no Centro de Triagem do Covid-19.	Cadastro de reserva
Motorista	4ª série do primeiro grau, carteira nacional de habilitação categoria exigida mínima "B"	40h	R\$ 1.166,20	1 vaga + Cadastro de reserva



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GRAVATAL  
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br)  
CNPJ: 82.926.569/0001-47

Motorista	4ª série do primeiro grau, carteira nacional de habilitação categoria exigida mínima "D"	40 h	R\$ 1.166,20	1 vaga + Cadastro de reserva
Agente Comunitária de Saúde: ESF Varzea das Canoas ESF Pouso Alto ESF Porto do Gravatá (centro) ESF Energia das Aguas (termas)	Ensino Médio Completo Comprovante de residência atualizado atestando que reside na área de atendimento	40 h	R\$ 1.550,00	1 vaga + Cadastro de reserva por área
Auxiliar Serviços Gerais - Feminino	Alfabetizado	40 h	R\$ 1.166,20	01 vaga + Reserva

**2.3 Em havendo candidatos classificados em processos seletivos anteriores vigentes, será dada a preferencia de chamada a estes. Os candidatos classificados neste processos (edital nº 04/2021) serão chamados após o encerrada a classificação dos processos anteriores por cargo.**

**2.4** Os candidatos convocados para exercer as funções dos cargos citado acima, terão lotação na Secretaria Municipal de saúde, sendo o local de trabalho designado conforme a necessidade do Município.

### **3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

3.1 As atribuições do cargo encontram-se nas legislações baixo mencionadas:

- a) Médico Clinico Geral – Lei Complementar 139/2010
- b) Médico Saúde da Família - ESF - Lei Complementar 134/2009
- c) Enfermeiro -
- d) Motorista – Lei Complementar 139/2010
- e) Agente Comunitário de Saúde - Lei Complementar 134/2009
- f) Auxiliar de Serviços gerais feminino - Lei Complementar 139/2010

### **4 DO REGIME JURÍDICO**

<b>CARGO</b>	<b>REGIME JURÍDICO</b>	<b>BASE LEGAL</b>
Médico clinico Geral	ESTATUTÁRIO	LC 022/2009 – LC 139/2010



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GRAVATAL  
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br)  
CNPJ: 82.926.569/0001-47

Médico Saúde da Família - ESF	CLT	LC 134/2009
Enfermeiro	ESTATUTÁRIO	LC 139/2010
Motorista	ESTATUTÁRIO	LC 022/2009 – LC 139/2010
Agente Comunitário de Saúde	CLT	LC 134/2009
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	ESTATUTÁRIO	LC 022/2009 – LC 139/2010

## 5 CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

5.1 São requisitos para o candidato participar do processo seletivo público simplificado e/ou para firmar contrato temporário com a administração pública:

- a) nacionalidade brasileira;
- b) idade mínima de dezoito anos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) aptidão física e mental;
- e) nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública;

5.2 É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item 5.1, observando, ainda, a vedação de cumulação de cargos públicos, o período de interrupção do contrato de trabalho e a inexistência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo público.

## 6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado serão gratuitas;

**6.2 As inscrições estarão abertas e realizadas entre os dias 22/03/2021 à 26/03/2021, nos seguintes horários: das 08h às 13h, exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Eng. Annes Gualberto, Centro, Gravatal – SC.**

6.3 A ficha de inscrição que está no Anexo I do presente Edital deverá ser entregue devidamente preenchida pelo candidato.

6.4 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar fotocópia dos documentos solicitados, em envelope lacrado deixando a ficha de inscrição para ser anexada na parte de fora do envelope.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GRAVATAL  
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br)  
CNPJ: 82.926.569/0001-47

---

6.5 Não haverá conferência de documentos no ato da inscrição, ficando proibida a substituição de qualquer documento após a inscrição bem como, não será aceito entrega posterior.

6.6 Comprovar experiência profissional citadas neste Edital e formações acadêmicas conforme o cargo;

6.7 Efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado, caso sua inscrição seja selecionada;

6.8 Não será aceita inscrição via fax, via postal e/ou via e-mail;

6.9 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do processo Seletivo Simplificado aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

6.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

**6.11 Os documentos que o candidato deverá apresentar e/ou anexar cópia para a inscrição são os seguintes:**

- a) Currículo atualizado;
- b) Documento Pessoal com Foto;
- c) CPF;
- d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato firmado com o empregador ou declaração de trabalho em papel timbrado com dados da empresa, assinada por responsável da empresa em original ou autenticado em cartório, o mesmo serve para o contrato de trabalho, constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado, bem como o cargo ou função que exercia e local de trabalho.
- e) Comprovação da escolaridade exigida para o cargo;
- f) Certificados de Cursos de Pós-Graduação( Especialização), Mestrado ou Doutorado;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GRAVATAL  
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br)  
CNPJ: 82.926.569/0001-47

- g) Apresentar quitações das obrigações eleitorais;
- h) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação “B” ou “D”
- i) Para o cargo de Agente Comunitario de Saúde obrigatório a apresentação de comprovante de residencia atualizado (validade 60 dias) em nome do candidato. Caso apresente comprovante de residencia em nome do esposo, é obrigatório a apresentação da certidão de casamento, ou declaração de união estavel assinada pelo casal. Em caso de residencia alugada, apresentar cópia do contrato de aluguel.

6.12 Os Certificados, históricos e outros que vejam a comprovar a habilitação/escolaridade, devem estar devidamente registrados de acordo com a legislação pertinente.

6.13 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

## **7 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a função do cargo oferecido neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

7.2 A seleção será realizada em uma única etapa denominada Avaliação Curricular por Titulação e experiência profissional, de caráter classificatório.

**7.3 Os candidatos classificados serão convocados, por telefone ou e-mail (informado no currículo)**

## **8 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AS FUNÇÕES PREVISTO NESTE EDITAL**

### **8.1 – MÉDICO CLINICO GERAL 20 H - NIVEL SUPERIOR**

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTOS</b>
Especialização na área	1,0 (um virgula zero)
Mestrado	2,0 (dois virgula zero)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GRAVATAL  
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br)  
CNPJ: 82.926.569/0001-47

Doutorado	3,0 (três virgula zero)
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NO CARGO PLEITEADO</b>	<b>PONTOS</b>
Experiencia profissional no cargo pleiteado realizado no serviço <b>público</b> comprovado até a data de publicação do edital.	0,5 (zero virgula cinco) a cada mês comprovado máximo 10 pontos
Experiencia profissional no cargo pleiteado realizado no serviço <b>privado</b> comprovado até a data de publicação do edital.	0,5 (zero virgula cinco) a cada mês comprovado máximo 5 pontos

Obs: Será considerado unicamente o título de maior ponderação, reconhecido pela legislação vigente, nos campos de conhecimento definidos no edital.

### 8.2 – MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA ESF – 40H - NIVEL SUPERIOR

TITULOS	PONTOS
Especialização na área	1,0 (um virgula zero)
Mestrado	2,0 (dois virgula zero)
Doutorado	3,0 (três virgula zero)
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NO CARGO PLEITEADO</b>	<b>PONTOS</b>
Experiencia profissional no cargo pleiteado ESF realizado no serviço <b>público</b> comprovado até a data de publicação do edital.	0,5 (zero virgula cinco) a cada mês comprovado máximo 10 pontos
Experiencia profissional no cargo pleiteado realizado no serviço <b>privado</b> comprovado até a data de publicação do edital.	0,5 (zero virgula cinco) a cada mês comprovado máximo 5 pontos

Obs: Será considerado unicamente o título de maior ponderação, reconhecido pela legislação vigente, nos campos de conhecimento definidos no edital.

### 8.3 – MOTORISTA 4ª SÉRIE – HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NO CARGO PLEITEADO	PONTOS
Experiencia profissional no cargo pleiteado(motorista saúde) realizado no serviço <b>público</b> ou <b>privado</b> comprovado até a data de publicação do edital.	0,5 (zero virgula cinco) a cada mês comprovado <b>máximo 10 pontos</b>
Experiencia profissional comprovada como motorista em qualquer área, publico ou privado até a data de publicação do edital.	0,5 (zero virgula cinco) a cada mês comprovado <b>máximo 5 pontos</b>

obs. é obrigatório a apresentação da cópia da carteira nacional de habilitação, sob pena de desclassificação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GRAVATAL  
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br)  
CNPJ: 82.926.569/0001-47

#### 8.4 - MOTORISTA 4ª SÉRIE – HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NO CARGO PLEITEADO	PONTOS
Experiencia profissional no cargo pleiteado(motorista saúde) realizado no serviço <b>público</b> ou <b>privado</b> comprovado até a data de publicação do edital.	0,5 (zero virgula cinco) a cada mês comprovado <b>máximo 10 pontos</b>
Experiencia profissional comprovada como motorista em qualquer área, publico ou privado até a data de publicação do edital.	0,5 (zero virgula cinco) a cada mês comprovado <b>máximo 5 pontos</b>

obs. é obrigatório a apresentação da cópia da carteira nacional de habilitação, sob pena de desclassificação.

#### 8.5 – AGENTE COMINITARIO DE SAÚDE - NÍVEL MÉDIO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NO CARGO PLEITEADO	PONTOS
Experiencia profissional no cargo pleiteado realizado no serviço <b>público</b> comprovado até a data de publicação do edital.	0,5 (zero virgula cinco) a cada mês comprovado <b>máximo 8 pontos</b>
Experiencia profissional comprovada em qualquer função relacionada á saúde até a data de publicação do edital.	0,5 (zero virgula cinco) a cada mês comprovado <b>máximo 2 pontos</b>

obs. é obrigatório a apresentação do comprovante de residência, sob pena de desclassificação.

#### 8.6 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO - ALFABETIZADO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NO CARGO PLEITEADO	PONTOS
Experiencia profissional no cargo pleiteado realizado no serviço <b>público na saúde</b> comprovado até a data de publicação do edital.	0,5 (zero virgula cinco) a cada mês comprovado <b>máximo 8 pontos</b>
Experiencia profissional comprovada no cargo no setor privado até a data de publicação do edital.	0,5 (zero virgula cinco) a cada mês comprovado <b>máximo 2 pontos</b>

#### 8.7 – ENFERMEIRO – NÍVEL SUPERIOR

TITULOS	PONTOS
Especialização na área	1,0 (um virgula zero)
Mestrado	2,0 (dois virgula zero)
Doutorado	3,0 (três virgula zero)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NO CARGO PLEITEADO	PONTOS
Experiencia profissional no cargo pleiteado ESF realizado no serviço <b>público</b> comprovado até a data de publicação do edital.	0,5 (zero virgula cinco) a cada mês comprovado <b>máximo 10 pontos</b>
Experiencia profissional no cargo pleiteado realizado no serviço <b>privado</b> comprovado até a data de publicação do	0,5 (zero virgula cinco) a cada mês comprovado



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GRAVATAL  
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br)  
CNPJ: 82.926.569/0001-47

edital.	máximo 5 pontos
---------	-----------------

Obs: Será considerado unicamente o título de maior ponderação, reconhecido pela legislação vigente, nos campos de conhecimento definidos no edital.

## **9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 O critério de desempate adotado aos candidatos será o seguinte:

- a) maior pontuação por títulos;
- b) maior pontuação por experiência comprovada no serviço público;
- c) maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- d) maior idade.

## **10 DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

10.1 O resultado será divulgado no site [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br) e DOM/SC conforme cronograma anexo a este edital.

## **11 DOS RECURSOS**

11.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recursos mediante requerimento direcionado a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado, mediante requerimento, desde que:

- a) protocolado no Setor de Arrecadação do Município conforme datas estipuladas no ANEXO III, que contém cronograma simplificado das datas.
- b) O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação será indeferido.
- c) Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, conforme Anexo III.
- d) Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

## **12 HOMOLOGAÇÃO**

12.1 O resultado final do processo seletivo simplificado publicado no site da Prefeitura Municipal - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br), e DOM/SC, em que constará a



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GRAVATAL  
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br)  
CNPJ: 82.926.569/0001-47

---

relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato.

12.2 As contratações serão realizadas pelo regime estatutário ou CLT, conforme cargo, por tempo determinado.

12.3 Os candidatos serão convocados em observância a ordem da classificação, observada a caracterização da necessidade da Administração.

12.4 O candidato classificado e convocado para assumir a vaga disponível que não aceitar a vaga oferecida pela Administração Municipal será reclassificado para o final da classificação.

12.5 O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinados perderá a vaga.

12.6 O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos do Município de Gravatal, no prazo **máximo de dois dias úteis, após a convocação**, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga.

12.7 Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo que a não apresentação dos mesmos **implicará na perda** de todos os direitos ao preenchimento da vaga.

12.8 A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissional e da comprovação da habilitação.

12.9 As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Prefeito.

12.10 A remuneração do contratado na forma deste Edital será a prevista em lei própria da criação do cargo.

12.11 As infrações disciplinares atribuídas ao contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar, assegurada ampla defesa.

12.12 O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:

- a) pelo término contratual;
- b) por iniciativa do contratado;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GRAVATAL  
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br)  
CNPJ: 82.926.569/0001-47

---

- c) quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão observando a ampla defesa e o contraditório;
- d) por iniciativa de Poder Executivo.

12.13 A extinção do contrato fundada na letra b, será comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias, ficando a critério do Poder Executivo a dispensa desse prazo.

12.14 O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computado na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social- RGPS.

12.15 A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Público Simplificado.

12.16 Os candidatos classificados serão chamados à medida que surgir a necessidade, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

12.17 Fica assegurado as pessoas com deficiência (PcD), 5% (cinco por cento) das vagas existentes, nos termos do Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto N º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a necessidade da deficiência. A pessoa com deficiência (PcD) ao entregar a documentação deverá declarar na ficha de inscrição o tipo de deficiência e anexar laudo médico pericial que comprove a deficiência e se a mesma é compatível com a atribuição do cargo pretendido.

12.18 O candidato terá direito de requerer cópia apenas do seu documento individual comprobatório de classificação.

12.19 A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado não implica direito a contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das demandas verificadas.

12.20 Este processo Seletivo Público Simplificado, terá validade de um ano,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GRAVATAL  
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br)  
CNPJ: 82.926.569/0001-47

---

podendo ser prorrogado apenas uma única vez, ficando extinto caso venha ocorrer novo processo seletivo por provas e títulos, ou concurso público.

12.21 A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado poderão levar a sua nulidade e conseqüente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

12.22 Os candidatos classificados deverão **manter atualizados seus endereços** junto ao Município (Departamento Pessoal) responsabilizando-se pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrências da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

12.23 A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

12.24 **Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 04, de 20 de janeiro de 2021** ou, após contratação, pela Secretaria Municipal Saúde, conforme o caso.

12.25 não poderão ser contratados os interessados que:

a) foram demitidos ou exonerados por processo de sindicância e/ou Administrativo Disciplinar.

b) os candidatos que na avaliação médica forem identificados como grupo de risco, por conta da covid-19, haja vista que a contratação é para suprir necessidade emergencial e na saúde pública.

12.26 As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento.

12.27 As inscrições no presente processo, são gratuitas.

12.28 As contratações oriundas deste certame, serão com observâncias a LC 181/2015 – Lei das contratações por tempo determinado.

### **13 INTEGRAM ESSE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

a) Anexo I – Ficha de Inscrição e Comprovante de Inscrição;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE GRAVATAL  
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br)  
CNPJ: 82.926.569/0001-47

---

- b) Anexo II – Formulário para Recurso;
- e) Anexo III – Cronograma de Execução das etapas do Processo Seletivo.

Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Gravatal (SC), 17 de março de 2021.

Cleinils Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GRAVATAL  
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br)  
CNPJ: 82.926.569/0001-47

---

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**  
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Fone: residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Pessoa com Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Qual: \_\_\_\_\_ C.I.D:    Observação:    A  
pessoa com deficiência (PcD) deverá obrigatoriamente anexar laudo médico pericial  
que comprove a deficiência e se a mesma é compatível com a atribuição do cargo.

**Cargo Pretendido :**

- ( ) Médico 20 h
- ( ) Médico ESF 40 h
- ( ) Motorista habilitação B
- ( ) Motorista habilitação D
- ( ) Agente Comunitario de Saúde
- ( ) Auxiliar de Serviços Gerais Feminino
- ( ) Enfermeiro

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição na Secretaria Municipal da Saúde,  
declaro que **ACEITO** as normas definidas no Edital.

Gravatal – SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**Protocolo processo seletivo público simplificado para contratação temporária de  
profissionais para atuar na área da saúde.**

Candidato:

Gravatal – SC, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL  
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO – CEP 88.735-000  
FONES: (48) 3648-8000 / FAX: (48) 3648-8001 - [www.gravatal.sc.gov.br](http://www.gravatal.sc.gov.br)  
CNPJ: 82.926.569/0001-47

---

### ANEXO III

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### CALENDÁRIO DE DATAS PREVISTAS E LOCAL

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Publicação do Edital	17/03/2021	<a href="http://www.gravatal.sc.gov.br">www.gravatal.sc.gov.br</a> e DOM/SC
Impugnação ao Edital	18/03/2021	e-mail: <a href="mailto:juridico@gravatal.sc.gov.br">juridico@gravatal.sc.gov.br</a>
Inscrições	22/03/2021 à 26/03/2021	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b> , sito a Rua Eng. Annes Gualberto, 121, Centro, Gravatal/SC.
Divulgação dos resultados preliminar	29/03/2021	<a href="http://www.gravatal.sc.gov.br">www.gravatal.sc.gov.br</a> e DOM/SC
Recursos contra o resultado preliminar	30/03/2021	e-mail: <a href="mailto:juridico@gravatal.sc.gov.br">juridico@gravatal.sc.gov.br</a>
Resultado do recurso e homologação	31/03/2021	<a href="http://www.gravatal.sc.gov.br">www.gravatal.sc.gov.br</a> e DOM/SC